



**152ª Reunião**  
**4ª Sessão Ordinária**  
**(1ª Reunião)**  
**Realizada em 5 de setembro de 2017**

**ATA EM MINUTA**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na 1ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária de 5 de setembro de 2017, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das Atas, da Moção, Recomendações e Propostas, a ata em minuta: -----

**Aprovação da Ata n.º 147, de 4 de julho de 2017**

**Apreciação e aprovação da ata.**

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----**  
**(Ausência do Grupo Municipal do PNPn nesta votação) -----**

**Aprovação da Ata n.º 148, de 11 de julho de 2017**

**Apreciação e aprovação da ata.**

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----**  
**(Ausência do Grupo Municipal do PNPn nesta votação) -----**

**Aprovação da Ata n.º 149, de 18 de julho de 2017**

**Apreciação e aprovação da ata.**

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----  
(Ausência do Grupo Municipal do PNPn nesta votação) -----**

**Aprovação da Ata n.º 150, de 25 de julho de 2017**

**Apreciação e aprovação da ata.**

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----  
(Ausência do Grupo Municipal do PNPn nesta votação) -----**

**Recomendação n.º 1/152**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN) -----**

***“Integração de organizações de voluntariado de Proteção Civil na Comissão Municipal de Proteção Civil” -----***

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**(Ausência do Grupo Municipal do PNPn nesta votação) -----**

**Recomendação n.º 2/152**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----**

***“Requerimentos sem resposta da CML” -----***

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**(Ausência do Grupo Municipal do PNPn nesta votação) -----**

**Proposta para realização de uma reunião extraordinária das 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> Comissões Permanentes para audição do Eng<sup>o</sup> Luis Machado e do Projetista Prof. Jorge de Sousa no âmbito da apreciação do Processo da 2<sup>a</sup> Circular**

**(Apresentada pelos Grupos Municipais do BE e do PAN) -----**

Proposta apresentada pelos Grupos Municipais do BE e do PAN para realização de uma reunião extraordinária das 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> Comissões Permanentes, para audição do Eng<sup>o</sup> Luis Machado e do Projetista Prof. Jorge de Sousa no âmbito da apreciação e análise do Processo da 2<sup>a</sup> Circular. -----

**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ 6 IND – Favor: PSD/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN - Abstenção: PCP) -----**  
**(Ausência do Grupo Municipal do PNPB nesta votação) -----**

**Informação Escrita**

**(Presidente da Câmara Municipal de Lisboa) -----**

Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara**, ao abrigo da alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea e) do n.º 2 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia; -----

**(Apreciada) -----**

**Debate de atualidade sobre “Mobilidade e Transportes Públicos na Cidade de Lisboa”**

**(Requerimento apresentado pelo Grupo Municipal do BE)**

**Debate de atualidade sobre Mobilidade e Transportes Públicos na Cidade de Lisboa**, requerido pelo BE, ao abrigo do n.º 1 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa; -----

- **Moção 01/152 (BE)** “Pelo reforço do regime de titularidade e gestão pública dos serviços de transportes coletivos de passageiros de Lisboa” (BE) -----
- **Recomendação 04/152 (PEV)** “Por uma Mobilidade Sustentável” (PEV) -----

**(Debate realizado) -----**

**Moção nº 1/152 apresentada  
no âmbito do Debate de  
atualidade sobre  
“Mobilidade e Transportes  
Públicos na Cidade de  
Lisboa”**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do BE) -----**

**“PELO REFORÇO DO REGIME DE TITULARIDADE E GESTÃO PÚBLICA DOS  
SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE PASSAGEIROS DE LISBOA**

Considerando que:

- i. *Na sequência das eleições legislativas ocorridas em 2015, o PS e o Bloco de Esquerda subscreveram um documento designado por “Posição conjunta do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda sobre solução política”, no qual ficava acordado, no seu ponto 12, a “Anulação das concessões e privatizações em curso dos transportes coletivos de Lisboa e Porto” e o princípio de “Nenhuma outra concessão ou privatização” (documento disponível em <http://www.esquerda.net/dossier/acordo-para-virar-pagina-ao-ciclo-do-empobrecimento/39512>);-----*
- ii. *Foram subscritos conjuntamente pelo PS, com o PCP e com o PEV, outros dois documentos com teor semelhante nesta matéria;-----*
- iii. *Os processos de subconcessão dos transportes públicos foram revertidos e a Carris viria a ser entregue ao Município de Lisboa, livre do seu passivo financeiro, através do Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de Dezembro;-----*
- iv. *O PCP, através da Apreciação Parlamentar 31/XIII, suscitou o debate desta matéria na Assembleia da República, oferecendo, tal como o Bloco de Esquerda, propostas de alteração ao referido diploma, visando o impedimento de qualquer processo de privatização da titularidade e da gestão da Carris;-----*
- v. *Da apreciação parlamentar referida, resultou o Decreto n.º 155/XIII, que entre outras alterações ao Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de Dezembro, determinou a proibição da alienação do capital social da Carris, ou das sociedades por esta totalmente participadas, nem concessionar total ou parcialmente a respetiva rede, sob pena de nulidade dos atos praticados (artigo 4.º-A, aditado por esta alteração);-----*
- vi. *Esta alteração contou com os votos favoráveis do PS, Bloco de Esquerda, PCP, PEV e PAN, traduzindo-se na melhor expressão do que entre as primeiras 4 forças políticas foi acordado;-----*
- vii. *Com efeito, a opção de municipalizar a Carris, até então integrada no Sector Empresarial do Estado, abriria a porta à possibilidade da privatização da sua titularidade ou gestão, desta forma violando os compromissos do PS com o Bloco*



*de Esquerda, com o PCP e com o PEV;-----*

- viii. *Sua Excelência, o Senhor Presidente da República vetou o Decreto n.º 155/XIII que procede à Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, que atribui ao município de Lisboa a assunção plena das atribuições e competências legais no que respeita ao serviço público de transporte coletivo de superfície de passageiros na cidade de Lisboa, transfere a posição contratual detida pelo Estado no Contrato de Concessão de Serviço Público celebrado com a Carris, e transmite a totalidade das ações representativas do capital social da Carris do Estado para o município de Lisboa, conforme veto disponível em [http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c3246795a5868774d546f334e7a67774c336470626d6c7561574e7059585270646d467a4c31684a53556b76644756346447397a4c315a6c644738745156417a4d53315953556c4a4c6e426b5a673d3d&fich=Veto-AP31-XIII.pdf&Inline=true](http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c3246795a5868774d546f334e7a67774c336470626d6c7561574e7059585270646d467a4c31684a53556b76644756346447397a4c315a6c644738745156417a4d53315953556c4a4c6e426b5a673d3d&fich=Veto-AP31-XIII.pdf&Inline=true;);-----*
- ix. *O veto – político – de Sua Excelência o Senhor Presidente da República fundou-se apenas nesta questão da compressão da possibilidade de o Município de Lisboa ver vedada a opção de privatização da titularidade ou da gestão da Carris;-----*
- x. *Com o devido respeito pela posição diversa e de natureza política e ideológica do Senhor Presidente da República, a argumentação contida no veto não pode merecer acolhimento da Assembleia da República; -----*
- xi. *Desde logo por a municipalização da Carris, que saudamos, ter posto termo a um diferendo entre o Estado e o Município de Lisboa em condições muito vantajosas para este último, libertando-o da dívida histórica da empresa que já existia aquando da sua nacionalização, podendo e devendo ser impostos condicionamentos à sua natureza pública;-----*
- xii. *Acrescendo ainda que outros sectores de actividade há que são vedados por lei à iniciativa privada, como é o caso de algumas actividades usualmente prosseguidas pelas autarquias locais como é o caso do abastecimento de água e saneamento de águas residuais (veja-se a Lei n.º 88-A/97, de 25 de Julho, pelo que não se vislumbra qualquer condicionamento drástico da autarquia local, conforme refere o veto presidencial, qua mais parece querer abrir uma caixa de pandora em favor da possibilidade de tudo privatizar;-----*

*Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida ordinariamente em 5 de Setembro de 2017, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) delibera:-----*

*1 – Apelar à Assembleia da República para que confirme integralmente o Decreto n.º 155/XIII, superando o veto do Senhor Presidente da República.-----*

*2 – Remeter a presente Moção a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República.” -----*



**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP/ MPT/ PNP/ 5 IND – Favor: PCP/ BE/ PEV/ PAN) -----**  
**(Ausência de um Deputado Municipal Independente nesta votação) -----**

**Recomendação nº 4/152  
apresentada no âmbito do  
Debate de atualidade sobre  
“Mobilidade e Transportes  
Públicos na Cidade de  
Lisboa”**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----**

### **“Por uma Mobilidade Sustentável”**

*Uma rede de transportes públicos colectivos eficaz é fundamental e estruturante para o desenvolvimento e para garantir a mobilidade dos cidadãos, representando benefícios para o ambiente através da redução da emissão de gases com efeito de estufa. -----*

*A resolução dos problemas de transportes públicos e mobilidade sustentável no Município de Lisboa passa pela melhoria do sistema de transportes à escala da Área Metropolitana de Lisboa. -----*

*Diariamente entram na cidade de Lisboa cerca de 360 mil automóveis provenientes de Municípios vizinhos e para reduzir os congestionamentos na cidade é necessário reduzir os fluxos do transporte individual, o que só se consegue com um programa de investimentos promovido pela Administração Central que permita modernizar as Linhas de Cascais e do Oeste, aumentar a frequência e regularidade dos comboios nas Linhas de Sintra, Azambuja e do Sado, concretizar melhorias efectivas no Metropolitano de Lisboa, como a conclusão das obras no átrio norte da estação de Areeiro e a implementação de um plano de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida em todas as estações da rede de metropolitano, nomeadamente na estação Baixa-Chiado, a criação de um modelo de financiamento público do sistema de transportes na Área Metropolitana de Lisboa, o alargamento e expansão do sistema de coroa dos passes intermodais e a criação de parques de estacionamento periféricos que tenham tarifários integrados com a CP, Metropolitano, Carris e Transtejo. ----*

*Em suma, implica mais e melhor oferta de serviços públicos de transportes colectivos na Área Metropolitana de Lisboa que garanta o acesso, comodidade e uma mobilidade sustentável aos quase três milhões de pessoas residentes. -----*

*Por outro lado, a simples transferência da Carris, que serve 6 Municípios, para a esfera da CML, ocorrida em Fevereiro de 2017, não veio nem irá resolver os problemas de fundo sentidos pelos utentes. É necessário definir uma estratégia para melhorar os serviços da Carris, bem como elaborar um Plano de Investimentos a longo prazo. -----*

*Deve ser uma aposta da Carris, a ampliação da rede de eléctricos como instrumento de*



*movilidade complementar e articulado com os restantes modos de transporte públicos, permitindo reduzir a poluição atmosférica e aumentar o número de passageiros transportados.*-----

*A expansão e alargamento da rede de metropolitano deve ser efectuada, prioritariamente, para a área ocidental de Lisboa que, actualmente, não é servida por este modo de transporte.*

*Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista “Os Verdes”, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:*-----

*1 - Defenda um modelo de financiamento público do sistema de transportes na Área Metropolitana de Lisboa.*-----

*2 - Pugne pelo alargamento e expansão do sistema de tarifário intermodal na Área Metropolitana de Lisboa que abranja todos os operadores de transporte, incluindo os concessionados e/ou contratualizados.*-----

*3 - Reivindique um programa de investimentos a longo prazo a promover pelo Governo na rede de transportes públicos colectivos da Área Metropolitana de Lisboa.”* -----

### **Deliberada por pontos:**

#### **Ponto 1**

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 5 IND – Contra: PSD - Abstenção: CDS-PP/ MPT)** -----  
**(Ausência de um Deputado Municipal Independente nesta votação)** -----

#### **Ponto 2**

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 5 IND – Contra: PSD)** -----  
**(Ausência de um Deputado Municipal Independente nesta votação)** -----

#### **Ponto 3**

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 5 IND – Contra: PSD - Abstenção: CDS-PP/ MPT)** -----  
**(Ausência de um Deputado Municipal Independente nesta votação)** -----

**Proposta n.º 549/CM/2017**

**(Subscrita pelos Senhores Vereadores Manuel Salgado, Catarina Vaz Pinto, António Prôa e João Gonçalves Pereira)** -----

**Apreciação do ponto 1 da Proposta 549/CM/2017, ponto 1 - Integração do Município de Lisboa na “Associação Calçada Portuguesa”, nos termos da proposta e ao abrigo das alíneas e), k) e o) do art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo**



à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 1 do art. 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por força do disposto dos n.ºs 2 e 3 do art. 56.º do mesmo diploma legal; ---

**(Aprovado por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 595/CM/2017**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro)** -----

Apreciação da **Proposta 595/CM/2017 – Adenda ao contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade**, nos termos da proposta e nos termos das disposições conjugadas do artigo 23.º, da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e do artigo 116.º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; grelha-base – 34 minutos;

- Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: CDS-PP/ MPT)** -----

**Recomendação n.º 3/152**

**(Subscrita pelas 1ª e 5ª Comissões Permanentes)** --

**Recomendação 03/152 (1ª e 5ª CP)**

**“Sobre a Proposta 595/CM/2017**

Tendo presente o parecer conjunto aprovado pelas 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre a Proposta 595/CM/2017 - Adenda ao contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, estas Comissões propõem ao plenário que aprove a seguinte recomendação à Câmara que: -----

1. Desenvolva os índices incluídos na Carta Desportiva de Lisboa, de forma a relevar a Área Desportiva Útil Média de Lisboa, não apenas da totalidade da área dos equipamentos existentes, mas igualmente da área dos equipamentos disponíveis para uso público, permitindo assim qualificar e quantificar devidamente as necessidades de investimento para o seu incremento, evitando a aparente contradição que se expressa nas al.ªs 14 e 15 dos Considerandos do presente Parecer, reflectindo idênticos termos da Proposta;-----

2. Cuide em fundamentar completamente no texto das Propostas de Delegação de Competência as verbas que se propõe atribuir às Freguesias para tais efeitos, como no caso do custo das fundações indirectas que foi necessário efectuar na reabilitação do Pavilhão Desportivo Municipal de Alvalade, não previstas em sede de Contrato Inter-administrativo e cujo montante é, aparentemente, a causa directa da presente Proposta de Adenda e se estão ou não oneradas de IVA e a que taxa, parcial ou global.” -----



(Aprovada por unanimidade) -----

**Apreciação conjunta das seguintes propostas de compromissos plurianuais e repartição de encargos:**-----

**Proposta n.º 529/CM/2017**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Manuel Salgado)**

**Ponto 5 da Proposta 529/CM/2017** – Assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos para **Reabilitação de Arruamentos e Infraestruturas de Saneamento na zona Ocidental**, nos termos da proposta e ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: CDS-PP/ MPT)** -----

**Proposta n.º 530/CM/2017**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Manuel Salgado)**

**Ponto 5 da Proposta 530/CM/2017** – Assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos para **Reabilitação de Arruamentos e Infraestruturas de Saneamento na Zona Oriental**, nos termos da proposta e ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: CDS-PP/ MPT)** -----

**Proposta n.º 541/CM/2017**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador João Paulo Saraiva)** -----

**Proposta 541/CM/2017** - Assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos para **Aquisição de Equipamento Informático, com os serviços de instalação associados**, nos termos da proposta e ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com repartição de encargos para os anos de 2017 e 2018, abrangida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PSD/ CDS-PP/ MPT)** -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Sessão, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, Senhor Vice-Presidente Duarte Cordeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de cinco de março de dois mil e quinze, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014, eu \_\_\_\_\_, Chefe do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e cinquenta minutos.-----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, cinco de setembro de dois mil e dezassete.-----

----- A Presidente -----

----- Helena Roseta -----